



Pub. Obrigatória



PRÉ-AVISO DE GREVE
AO TRABALHO EM DIA FERIADO QUE, POR ESCALA, SEJA DIA NORMAL DE TRABALHO

Em defesa dos seus direitos, pela manutenção do descanso compensatório e das percentagens de acréscimo remuneratório previstos nas convenções colectivas aplicáveis, ou dos usos e costumes praticados nas empresas relativas ao trabalho prestado em dia feriado que, por escala, seja dia normal de trabalho, é emitido o seguinte Pré-Aviso de Greve, para os trabalhadores representados pelos Sindicatos do âmbito da Fiequimetal:

- Ao Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
- Aos Governos Regionais das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- A todas as Associações Patronais e a todas as empresas abrangidas pelo âmbito dos Sindicatos filiados na FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas, bem como de outras empresas com trabalhadores representados pelos Sindicatos filiados.

Nos termos e para os efeitos do art.º 57.º da Constituição da República Portuguesa e do art.º 534.º Código do Trabalho, torna-se público a todos os interessados que os trabalhadores das empresas do âmbito acima referido e representados pelas organizações signatárias, ficam abrangidos pelo presente pré-aviso de greve, que se inicia às 00,00 horas do dia 01/01/2016 e termina às 24,00 horas do dia 31/12/2016, a concretizar nos seguintes termos:

- Não realização de trabalho em dia feriado que, por escala, seja dia normal de trabalho.
- O período de paralisação atrás referido poderá ser prolongado ou antecipado, nomeadamente nos horários de turnos, cujo efeito do presente pré-aviso de greve se prolongará até ao final do turno que termina no dia seguinte, ou se antecipará para o início do turno que começa no dia anterior.

Os objectivos da greve são os seguintes:

- ✓ Efectivação do descanso compensatório e das percentagens de acréscimo remuneratório do trabalho prestado em dia feriado que, por escala, seja considerado dia normal de trabalho;
- ✓ Pela negociação da Contratação Colectiva e respeito pelos direitos individuais e colectivos dos trabalhadores;
- ✓ Contra o desemprego e pelo emprego de qualidade e com direitos.

A segurança e manutenção de equipamentos e instalações, durante o período de greve, a que se refere o n.º 3 do art.º 537.º do C.T., serão assegurados pelos trabalhadores nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção de funcionamento ou de encerramento e que sempre se têm revelado suficientes.

Nos sectores a que se referem os números 1 e 2 do art.º 537.º do C.T., os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, nos termos em que sempre foram assegurados e se têm revelado suficientes, bem como quaisquer outros serviços que, em função de circunstâncias concretas e imprevisíveis, venham a mostrar-se necessários à satisfação dessas necessidades.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, aos diversos níveis, nos sindicatos e suas formas de representação descentralizada, nas comissões intersindicais e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

lisboa, 7 de Dezembro de 2015
O Secretariado




AVISO

Torna-se público que, conforme Aviso n.º 14237/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 238, de 4 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do referido Aviso no Diário da República, procedimento para o recrutamento de dois Assistentes Técnicos, para o exercício de funções em regime de mobilidade na categoria, na Divisão de Estatísticas da Justiça da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, 4 de dezembro de 2015

A Diretora-Geral
Susana Antas Videira



PRÉ-AVISO DE GREVE
AO TRABALHO SUPLEMENTAR

Em defesa dos seus direitos, pela manutenção do descanso compensatório e das percentagens de acréscimo remuneratório do trabalho suplementar previstos nas convenções colectivas aplicáveis, bem como dos usos e costumes praticados nas empresas, é emitido o seguinte Pré-Aviso de Greve, para os trabalhadores representados pelos Sindicatos do âmbito da Fiequimetal:

- Ao Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
- Aos Governos Regionais das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- A todas as Associações Patronais e a todas as empresas abrangidas pelo âmbito dos Sindicatos filiados na FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas, bem como de outras empresas com trabalhadores representados pelos Sindicatos filiados.

Nos termos e para os efeitos do art.º 57.º da Constituição da República Portuguesa e do art.º 534.º Código do Trabalho, torna-se público a todos os interessados que os trabalhadores das empresas do âmbito acima referido e representados pelas organizações signatárias, ficam abrangidos pelo presente pré-aviso de greve, a concretizar nos seguintes termos:

- Não realização de trabalho suplementar em todas as situações possíveis, nomeadamente: prolongamento ou antecipação do horário normal de trabalho, dias de folga, feriados, descanso semanal obrigatório ou complementar e ainda nos casos de prevenção ou disponibilidade ou outras de natureza similar.
- O período de greve ao trabalho suplementar inicia-se às 00,00 horas do dia 01 de Janeiro de 2016 e termina às 24,00 horas do dia 31 de Dezembro de 2016.


Os objectivos da greve são os seguintes:

- ✓ Manutenção das percentagens de acréscimo remuneratório do trabalho suplementar previstas;
- ✓ Efectivação do descanso compensatório resultante de trabalho suplementar;
- ✓ Pela negociação da Contratação Colectiva e respeito pelos direitos individuais e colectivos dos trabalhadores;
- ✓ Contra o desemprego e pelo emprego de qualidade e com direitos.

Como não se trata de trabalho prestado durante o período do horário normal, não há lugar a apresentação de proposta para a segurança e manutenção de equipamentos e instalações ou a obrigação de prestação de serviços mínimos durante a greve. No entanto, em situações específicas, em que tal necessidade se verifique durante o período de greve, os trabalhadores assegurarão aqueles serviços nos mesmos moldes em que o fazem nos períodos de interrupção de funcionamento ou de encerramento e que sempre se têm revelado suficientes.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, aos diversos níveis, nos sindicatos e suas formas de representação descentralizada, nas comissões intersindicais e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

lisboa, 7 de Dezembro de 2015
O Secretariado



Vítor Gonçalves, Manfredo & Ana Antunes Sociedade de Solicitadores, RL

ANÚNCIO

VENDA EM PROCESSO EXECUTIVO
PROCESSO:
Comarca do Porto
Porto - Inst. Central
1.ª Secção de Execução - J6
N.º do Processo: 3514/13.9TBVLG

Executado: Cristina Maria Teixeira da Silva
Executado: Manuel João Costa Torres
Exequente: Banco Santander Totta, S.A.

Informa-se os eventuais interessados que são aceites propostas de aquisição do(s) seguinte(s) bem(s) penhorado(s):
VERBA ÚNICA - Fração Autónoma designada pela letra "AD", destinada a habitação, do tipo T3, sita no 6.º andar direito, com um lugar de estacionamento na cave com 15m², fazendo parte de um prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, situado na Rua do Juncal, n.º 299, na freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o número 02304/Ermesinde e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 7866.º - Fração "AD".
VALOR BASE: 81.237,63€. VALOR A ANUNCIAR: 69.051,99€ (Correspondente a 85% do valor base).

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - As propostas são apresentadas em carta fechada até às 15:00 horas do dia 20/01/2016 na Secretária do Tribunal sito no Palácio da Justiça, Campo dos Mártires da Pátria, 4099-012 Porto, devendo os proponentes, nos termos do n.º 1 do artigo 824.º do Código Processo Civil, juntar à sua proposta, como caução, um cheque visado, à ordem do Agente de execução no montante correspondente a 5% do valor a anunciar acima fixado para a venda, ou garantia bancária no mesmo valor.

As propostas serão abertas no dia indicado às 15 horas, não sendo obrigatória a presença do proponente.

Informa-se que poderá visitar o imóvel de segunda a sexta-feira, entre as 18 e as 20 horas, devendo entrar em contacto com o fiel depositário.

FIEL DEPOSITÁRIO - O executado, Manuel João Costa Torres, residente na Rua do Juncal, 299, 6.º Dt.º, 4445-485 Ermesinde.
O Agente de Execução
Vitor de Oliveira Gonçalves

Rua da Agra - Armazém 1, 4770-826 AVIDOS - VILA NOVA DE FAMALICÃO
Tel.º: 252 310 653 - Fax: 252 318 390



Necrologia

Por telefone:
210 494 998

Faro
Rua do Bocage, n.º 120
r/c esq., 8000-297 Faro
Das 09.00h às 13.00h e das
14.30h às 18.00h (2.ª a 6.ª)

Leiria
Av. 25 de Abril, Lote 13,
n.º 4, r/c, 2400-265 Leiria
Das 09.00h às 13.00h e das
14.30h às 18.00h (2.ª a 6.ª)

AMORA




Margarida dos Santos Alves Patacão
AGRADECIMENTO E MISSA DE 7.º DIA

Seus filhos, genro, nora e netos agradecem à AURPIA, na pessoa da Dr.ª Carla e das suas funcionárias, o profissionalismo e o carinho demonstrado. Ao Centro de Saúde de Amora na pessoa das Dr.ªs Catarina Ponciano e Ana Barata, por toda a disponibilidade, profissionalismo e carinho. À Junta de Freguesia de Amora na pessoa do seu presidente e demais elementos do seu executivo, e a todos os amigos o terem comparecido no piedoso ato do adeus à sua querida mãe, sogra e avó. Participam também que amanhã, dia 9/12/2015, pelas 18 horas, se realiza missa de 7.º dia na Igreja Paroquial de Amora. Agradecendo, desde já, a todos aqueles que nos honrarem com a sua presença.

BEM HAJAM

AGÊNCIA FUNERÁRIA CRUZ, LDA.
AMORA - CONTACTO 917 273 975




António Gomes Monteiro
FALECEU

Suas irmãs, filho e demais família, comunicam o seu falecimento e informam que o funeral antecedido de missa de corpo presente realiza-se hoje dia 08, às 13 horas da Igreja de Santo Condestável para o Cemitério do Alto de São João, onde será cremado.

FUNERÁRIA TRIUNFO, LDA
N.º NACIONAL GRÁTIS 800 100 106

Classificados









até às 17 horas
para ser publicado no dia seguinte

NAS DELEGAÇÕES:

COIMBRA Rua Figueira da Foz, n.º 3, 2.º esq., 3800-184 Coimbra Das 10.00h às 13.00h e das 14.30h às 18.00h (2.ª a 6.ª)	ÉVORA Praça do Giraldo, n.º 75 - 1.º, 7000-508 Évora Das 09.30h às 13.00h e das 14.00h às 18.00h (2.ª a 6.ª)	FARO Rua do Bocage, n.º 120 r/c esq., 8000-206 Faro Das 09.00h às 13.00h e das 14.30h às 18.00h (2.ª a 6.ª)	LEIRIA Av. 25 de Abril, Lote 13, n.º 4, r/c, 2400-265 Leiria Das 09.00h às 13.00h e das 14.30h às 18.00h (2.ª a 6.ª)	PORTIMÃO Avenida Guanaré, Edifício A Fábrica, Bloco H, Loja X, r/c, 8500-507 Portimão Das 09.15h às 13.00h e das 14.00h às 17.30h (2.ª a 6.ª)	PORTO Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 80, 1.º, 4100-320 Porto Das 09.00h às 13.00h e das 14.30h às 18.00h (2.ª a 6.ª)	VISEU Rua Miguel Bombarda, n.º 16 - r/c, 3500-009 Viseu Das 09.00h às 13.00h e das 14.30h às 18.00h (2.ª a 6.ª)
--	--	---	---	--	---	--



www.classificadoscm.pt